CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: (18) 3351-1214/3351-2443 - Fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br
19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE LEI Nº 29 /2012

PROTOCOLO Nº 280/12
C.M. PALMITAL 17/09/12
HORÁRIO: :
Márcio Júnior de Oliveira
Diretor Geral

Dispõe sobre feriado municipal no dia 06 de janeiro, "Dia de Santos Reis", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica instituído feriado municipal no dia 06 de janeiro, Dia de Santos Reis, passando o artigo 1º da Lei n. 1.034, de 07 de outubro de 1975, a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º -
-
-
-
-
-
- 06 de janeiro – Dia de Santos Reis."

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 17/09/12
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 12 de setembro de 2012.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador